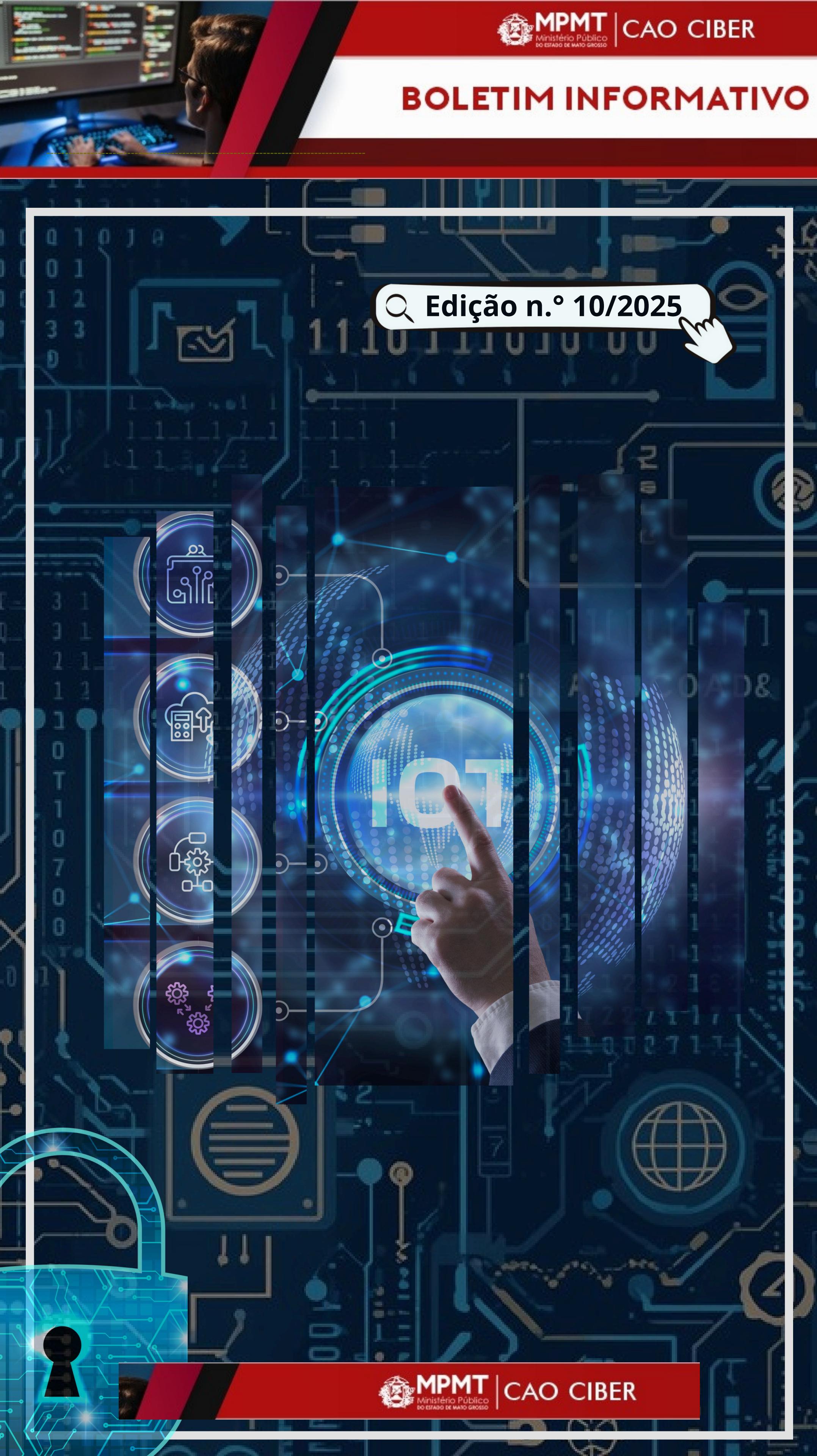


BOLETIM INFORMATIVO

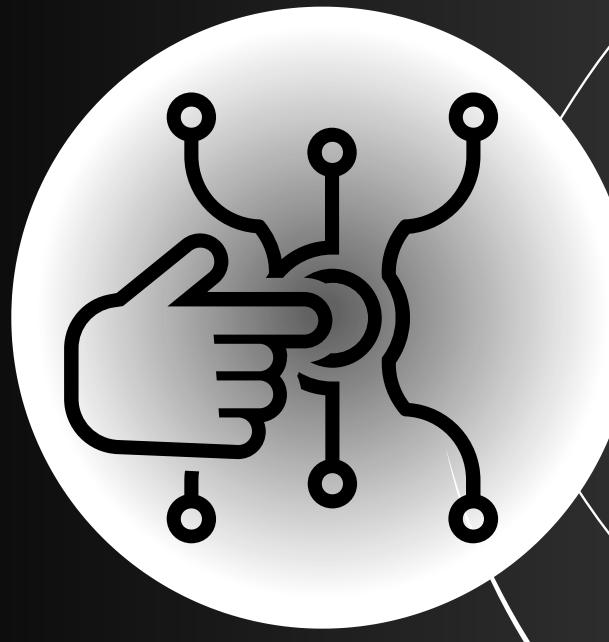
Edição n.º 10/2025



APRESENTAÇÃO:

Trata-se de Centro de Apoio Operacional de Crimes e Ilícitos Digitais, criado em 2023, com missão principal de auxiliar as procuradorias e promotorias do Ministério Público Estadual em suas atividades funcionais, com medidas judiciais e extrajudiciais necessárias a reprimir crimes telemáticos e fomentar investigação cibernética.

SUMÁRIO



01

NOTÍCIAS

02

DESTAQUES

03

MATERIAL DE
APOIO

04

ARTIGO

05

JURISPRUDÊNCIA EM
TESES

Equipe:

Alexandre Balas

Promotor de Justiça - Coordenador

Reinaldo Antônio Vessani Filho

Promotor de Justiça - Coordenador Adjunto

Claudir Santos da R. Junior

Auxiliar Ministerial

Giulianna Almeida

Residente Jurídico



1. NOTÍCIAS



Dados pessoais, vulnerabilidades cibernéticas e a importância da governança em proteção de dados



Anatel antecipa debate sobre segurança cibernética e integra data centers com IA



Compromisso com a segurança cibernética no Ministério Público é reforçado na Expojud 2025



Anatel promove campanha de cibersegurança com foco na proteção de crianças e adolescentes na internet



Extorsão e ransomware impulsionam mais da metade dos ataques cibernéticos



Projeto cria cadastro nacional de criminosos cibernéticos



Polícia Federal fecha cerco contra ciberataque ao CNJ



AGU e Banco Central se unem para combater golpes na Internet



Grupo usava deepfake de Gisele Bündchen para aplicar golpes milionários



Banco Central obriga bancos a rejeitar pagamentos para contas suspeitas de fraude; entenda



PIX: Banco Central passa a bloquear neste sábado chaves utilizadas em golpes e fraudes



Com apoio do MJSP, Polícias Civis deflagram Operação Pharos 2 contra exploração sexual infantil on-line



Semana da Criança: compromisso da ANPD com a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital



Nota de Esclarecimento sobre a Instrução Normativa Nº 8/2025 e o Acordo de Cooperação Técnica com a Amazon Web Services



Em três anos, registros de invasões aos sistemas do governo aumentaram quase 190%



Bancos e instituições de pagamento devem indenizar clientes por falhas que viabilizam golpe da falsa central



Delegado fala sobre os golpes mais comuns, desafios no combate e a importância da conscientização digital



Maior ataque hacker do país foi feito a partir de quarto de hotel em Brasília, próximo ao Alvorada



Mapeamento da SaferNet identifica deepfakes sexuais em escolas em 10 dos 27 estados brasileiros



STJ: Ronda virtual contra pornografia infantil não requer ordem judicial



SaferNet Brasil e CNMP firmam acordo para fortalecer a proteção de direitos humanos no ambiente digital



Polícia Civil participa da Operação Nacional Proteção Integral III com três mandados de busca e apreensão por armazenamento de material de abuso sexual infantil



2. DESTAQUES

Maior ataque hacker do país foi feito a partir de quarto de hotel em Brasília, próximo ao Alvorada

O ataque hacker que causou o maior prejuízo já registrado pelo sistema financeiro nacional foi lançado a partir de um quarto do hotel Royal Tulip, em Brasilia.

O hotel é um dos mais caros da capital federal – e fica a menos de 1 quilometro do Palácio da Alvorada, residência oficial do presidente da República.

De acordo com informações da investigação da Polícia Federal, obtidas pela TV Globo, o ataque foi cometido em 30 de junho e resultou no desvio de R\$ 813 milhões de bancos.

"Os criminosos se reuniram em um hotel aqui em Brasília exatamente no momento em que o dinheiro estava sendo subtraído da conta desse banco privado", explicou o coordenador-geral de Combate a Fraudes Cibernéticas da PF, delegado Valdemar Latance Neto.

(...)

[**CLIQUE AQUI PARA ACESSO À NOTÍCIA**](#)

Mapeamento da SaferNet identifica deepfakes sexuais em escolas em 10 dos 27 estados brasileiros

Mapeamento de casos relatados pela imprensa brasileira identificou 16 casos com 72 vítimas; mas relatos confirmados pela SaferNet mostram que há mais casos

A SaferNet Brasil identificou 16 casos de uso de deepfake sexuais em escolas de 10 dos 27 estados brasileiros. O mapeamento faz parte do estudo "Uso indevido de IA generativa: perspectivas sobre riscos e danos centradas nas crianças" que está sendo conduzido pela ONG brasileira sobre o mau uso de IA Generativa para o cometimento de crimes contra crianças e adolescentes. O estudo é financiado com recursos do fundo SafeOnline, gerido pela Unicef.

(...)

[**CLIQUE AQUI PARA ACESSO À NOTÍCIA**](#)

3. MATERIAL DE APOIO



[CLIQUE AQUI PARA ACESSO À CARTILHA](#)

4. ARTIGO

FUTURO DO DIREITO NA ERA DIGITAL: PERSONIFICAÇÃO JURÍDICA DA IA SOB A ÓTICA DE O “HOMEM BICENTENÁRIO”

LETÍCIA SILVA DA COSTA¹
ORIONE DANTAS DE MEDEIROS²

RESUMO

O artigo explora a viabilidade de conceder personalidade jurídica a sistemas autônomos de Inteligência Artificial (IA), tendo como referência a obra *O Homem Bicentenário*, de Isaac Asimov. O objetivo da pesquisa é avaliar como os avanços tecnológicos desafiam as noções tradicionais de responsabilidade, direitos e deveres, e até que ponto a criação de um status jurídico para entidades artificiais, como e-persons, é viável e necessária. A metodologia baseia-se em uma revisão bibliográfica e na análise documental de textos jurídicos e propostas legislativas, relacionando-os à obra literária ficcional, em uma abordagem interdisciplinar entre Direito e Literatura. Os principais resultados indicam que a evolução da IA pressiona o sistema jurídico a reconsiderar conceitos tradicionais, mas a atribuição de personalidade jurídica às máquinas enfrenta barreiras éticas e jurídicas significativas. Conclui-se que, embora a IA esteja se tornando cada vez mais autônoma, o reconhecimento de direitos e deveres para essas entidades ainda está distante e exige um debate mais aprofundado.

Palavras-chave: inteligência artificial; personalidade jurídica; e-persons; responsabilidade; ética.

(...)

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2063-9605>.

² Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Bacharel em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Bacharel em História pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Professor Associado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9183-1218>.

[**CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO ARTIGO**](#)

5. JURISPRUDÊNCIA EM TESES

DECISÃO

STJ

TROTE UNIVERSITÁRIO

Repercussão nas redes sociais com linguagem vulgar não gera dano moral coletivo

Repercussão nas redes sociais de trote universitário com linguagem vulgar não gera dano moral coletivo.

A repercussão negativa, nas redes sociais, de declarações dirigidas a um grupo específico, feitas durante um trote universitário, não é suficiente para caracterizar dano moral coletivo. O entendimento é da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para a qual é preciso distinguir a repercussão negativa nas mídias sociais da efetiva lesão a interesses transindividuais juridicamente protegidos.

O colegiado, por unanimidade, acompanhou o voto do relator, ministro Antonio Carlos Ferreira, e negou provimento ao recurso especial interposto pelo Ministério Pùblico de São Paulo. Na origem, o órgão ajuizou ação civil pública contra um homem que, durante um trote universitário, conduziu calouros a entoarem, sob o pretexto de cantar o hino da instituição, expressões de teor misógino, sexista e pornográfico.

(...)

RECURSO ESPECIAL Nº 2060852 - SP (2023/0091372-8). Rel. Ministro Antonio Carlos Ferreira. Quarta Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso. DJEN 28/10/2025.

[**CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO INTEIRO TEOR NO SITE DO STJ**](#)

Sexta Turma valida ronda virtual contra pornografia infantil feita por software da polícia.

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou a licitude da ronda virtual realizada por um software da polícia voltado para a identificação de imagens de pornografia infantil em redes de troca de arquivos ponto a ponto (P2P).

O colegiado acompanhou o voto do relator, ministro Rogerio Schietti Cruz, para quem a atividade de rastreamento de arquivos compartilhados não implica invasão de espaço privado nem interceptação de comunicações, o que dispensa autorização judicial prévia. O ministro explicou que o monitoramento ocorre em ambiente virtualmente público, onde os próprios usuários compartilham arquivos e tornam visíveis seus endereços IP.

A turma negou provimento ao recurso apresentado pela defesa de um dentista de Mato Grosso do Sul, denunciado por armazenar pornografia infantil em equipamentos eletrônicos. A investigação começou na Operação Predador, conduzida pela Polícia Civil, que utilizou o software CRC (Child Rescue Coalition) – ferramenta internacional de uso restrito a agentes públicos certificados – para rastrear IPs associados ao compartilhamento de arquivos ilícitos.

(...)

[**CLIQUE AQUI PARA ACESSO A NOTÍCIA NO SITE DO STJ**](#)

DECISÃO

STJ

RONDA VIRTUAL

contra pornografia infantil feita por software da polícia é validada



MPMT | CAO CIBER